



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

**EDITAL Nº 01/2022 – POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS – 6º  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS – 2ª DELEGACIA  
REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA – DELEGACIA DE POLÍCIA  
CIVIL DE ELÓI MENDES**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E  
PSICOLOGIA**

A Excelentíssima Delegada de Polícia Civil, Renata Fernanda Gonçalves de Rezende, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta **seleção de estagiários do curso de graduação em direito e graduação em psicologia na Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes/MG**, nos termos deste edital.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Poderão participar da seleção pública os estudantes dos cursos de graduação em Direito e graduação em Psicologia, que estejam matriculados e cursando os referidos cursos entre o 1º (primeiro) e 8º (oitavo) período, a ser devidamente comprovado pelo candidato.
- 1.2 A seleção pública será executada e acompanhada por comissão, composta de Delegados de Polícia, Escrivães, Investigadores e demais servidores cedidos e exercentes de suas atividades junto à Polícia Civil de Minas Gerais.
- 1.3 A jornada diária é de 06 (seis) horas. Poderá haver redução da jornada para três horas apenas e somente no período de avaliações acadêmicas, mediante apresentação do cronograma de provas no setor de lotação e deferimento pela chefia imediata.
- 1.4 **O(a) estagiário(a) fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).** Esses valores podem ser alterados mediante ato normativo da Prefeitura Municipal de Elói Mendes (ente



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

responsável pela cessão e remuneração do estagiário(a) para a Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes)

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de graduação em Direito e graduação em Psicologia que estejam cursando o 1º (primeiro) período e no máximo o 8º (oitavo), devidamente comprovados por meio de declaração ou qualquer outro comprovante da instituição de ensino. A admissão está condicionada a que o estudante esteja matriculado, cursando e frequente, no mínimo, no 1º período e no máximo no 8º período, na época da convocação, ou que comprovem período equivalente, no caso de curso com duração inferior a cinco anos, mediante análise da documentação pelos integrantes da banca examinadora, devendo ser comprovado mediante declaração expedida pela instituição de ensino.

1.6 O(a) estudante somente poderá atuar como estagiário(a) durante o período em que estiver cursando Direito ou Psicologia, ficando rescindido o Termo de Compromisso de Estágio quando da conclusão do curso ou interrupção ou suspensão do curso.

## **2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

2.1 As vagas previstas são **02 (duas) para Direito e 01 (uma) para Psicologia**, com lotação na Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade deste certame.

2.3 As vagas são decorrentes de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Elói Mendes e a Polícia Civil de Minas Gerais, conforme consta no processo SEI 1510.01.0086726/2021-59, e, durante a validade do certame decorrem do desligamento de estagiário(a), a seu pedido ou a pedido da chefia a qualquer momento; pelo término do prazo do contrato; pela formatura do(a) estagiário(a) ou pela interrupção ou suspensão do curso, **não podendo exceder o período máximo de 02 (dois) anos**, sendo estas vagas disponibilizadas durante a validade do certame.



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas no período de **13/04/2022** a **29/04/2022**, por meio do e-mail **cartorioeloimendesmg@gmail.com**, mediante solicitação de inscrição a ser enviada por correio eletrônico no referido endereço, a qual deverá conter sem exceção os seguintes dados:

- a) O(a) estudante deverá digitalizar e anexar à solicitação: documento de identidade oficial com foto (que permita a identificação segura do(a) candidato(a) para a realização da prova);
- b) Nome completo, número de inscrição de CPF e RG;
- c) Curso, período em que está atualmente matriculado e turno (diurno ou noturno);
- d) Número de telefone válido e endereço eletrônico para contato;

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste Edital, nem recebimento de documentos fora dos prazos estabelecidos.

3.3 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado a seleção, a anulação da inscrição do(a) candidato(a), bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

3.4 A PCMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a) na solicitação de inscrição.

3.5 A Solicitação de Inscrição é intransferível

### **5 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

4.1 Para os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e alterações, que regulamenta a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital, sendo-lhes reservado 10% (dez por cento)



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame.

4.2 A inscrição da pessoa com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, devendo o(a) candidato(a), ao preencher a Solicitação de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) informar se é pessoa com deficiência;
- b) especificar a deficiência;
- c) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas;
- d) informar se necessita de condições diferenciadas para a realização das provas, nos termos do Anexo do Decreto Federal nº 9.508, de 2018.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior;

4.4 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos ou por reprovação na seleção serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência e/ou pelos autodeclarados negros, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº 9.508, de 2018, e neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do exame de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e às demais normas de regência do certame.

4.6 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento a ser examinada pela banca examinadora.

4.7 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao(à) candidato(a), não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.8 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam com deficiência deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

expedido em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.9 A critério do PCMG, quando da admissão, o(a) candidato(a) com deficiência poderá ser submetido(a) à perícia médica oficial, sendo os custos de locomoção e outras despesas ficarão por conta do(a) candidato(a).

4.10 O(a) candidato(a) com deficiência que for reprovado(a) na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 Aos candidatos negros (pretos ou pardos) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Decreto nº 9.427/2018 é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.2 Nos termos da Resolução nº Decreto nº 9.427/2018, 30% (trinta por cento) das vagas, no prazo de validade deste certame, serão reservadas aos negros aprovados nesta seleção pública.

5.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) no ato da sua inscrição, deverá mencionar essa opção na Solicitação de Inscrição.



## **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

5.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.7 O(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) concorrerá concomitantemente às vagas a ele(ela) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.8 Além das vagas reservadas aos negros, o(a) candidato(a) poderá optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

5.9 Para avaliação da condição de ser negro(a) a autodeclaração manifestada pelo(a) candidato(a) e as suas características fenotípicas serão verificadas por meio de comissão verificadora designada pela comissão organizadora.

5.10 Se após o ato da convocação for constatado que o(a) estudante não é negro(a), a convocação será tornada sem efeito e o nome do(a) candidato(a) será excluído(a) da lista de inscritos como negros e ele(ela) passará a concorrer apenas na ampla concorrência e nas cotas para pessoas com deficiência, caso acumule essa condição especial.

5.11 Ocorrendo a situação descrita no item anterior será oportunizado prazo para o(a) estudante apresentar recurso contra a decisão que o(a) excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.12 As vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros que não forem providas por falta de candidatos inscritos, por reprovação na seleção ou por indeferimento da comissão verificadora serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência e/ou pelos candidatos com deficiência, com estrita observância da ordem classificatória

## **6. DAS PROVAS**

6.1 A presente Seleção Pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha, uma prova discursiva, cujos conteúdos programáticos estão dispostos no Anexo I deste edital, e entrevista individual. As provas objetiva e discursiva serão realizadas no dia **04/05/2022, às 10h00min, na Escola Estadual Targino Nogueira**. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do local e horário de realização da prova, bem como de todas as etapas do certame, as quais serão afixadas no átrio da



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ  
6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS  
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA  
**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

Delegacia de Polícia de Elói Mendes. A duração da prova será de 03 horas e 30 minutos improrrogáveis.

6.2 O exame terá caráter eliminatório e classificatório, segundo o conteúdo programático, sendo que a prova objetiva de múltipla escolha constará de 30 (trinta) questões, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) correta, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I do presente Edital.

6.3 A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de cinco pontos (1,6) por acerto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

6.4 Serão corrigidas as provas discursivas apenas daqueles candidatos que atingirem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na prova objetiva (conhecimentos específicos). Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

6.5 A prova discursiva constará com 01 (um) tema central e 01 (um) texto motivacional, para o qual o(a) candidato(a) deverá discorrer, por escrito, uma dissertação a partir dos temas relativos ao tema proposto, respeitando-se todas normas gramaticais.

6.6 Na prova discursiva, deverão ser rigorosamente observados o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova e até desclassificação do(a) candidato(a).

6.7 Na prova discursiva o(a) candidato(a) deverá desenvolver texto dissertativo à caneta. Essa prova pretende avaliar o domínio de conteúdo do tema abordado, a capacidade de expressão na modalidade escrita e a adequação às atribuições da vaga.

6.8 A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

6.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

6.10 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.11 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

- b) estabelecer comunicação com outro(a) candidato(a) ou pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local da realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas, findo o prazo limite para realização das provas;
- i) registrar a identificação em quaisquer provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.12 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a) ou rasura.

6.13 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação fora do local indicado.

6.14 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, portando documento original e oficial de identidade informado no ato da inscrição e caneta azul ou preta em material transparente.

6.15 Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade expedida pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pelos órgãos fiscalizadores de classe (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; carteira de trabalho e carteira de habilitação, com foto. Não serão aceitos outros como documentos de identidade.

6.16 Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.17 Não será admitido(a) o(a) candidato(a) que não estiver devidamente equipado com o uso de máscara, de acordo com as normas sanitárias vigentes de combate e



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

enfrentamento do COVID-19, e que apresentar sintomas compatíveis com a infecção pelo "coronavírus".

6.18 O(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio e acompanhado de um(a) fiscal ou sob a responsabilidade da equipe de aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala após o início da aplicação da prova é de 1 (uma) hora.

6.19 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (smartfones, tablet, smartwatch, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, máquina de calcular, relógio, gravador etc.), fones de ouvido, bonés, chapéus, livros, anotações e similares.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 Será atribuída nota ZERO à prova discursiva nos seguintes casos: a) fugir à modalidade de texto solicitada; b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado; c) for assinada fora do local apropriado; d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a); e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade; f) estiver em branco; g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

7.2 A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da prova discursiva pela Comissão Examinadora.

7.3 O(a) candidato(a) não habilitado na prova discursiva será excluído do processo seletivo.

7.4 Os critérios de avaliação da prova discursiva serão os seguintes:

a) Abordagem do tema e desenvolvimento do conteúdo, sendo nestes critérios avaliados:

I - Progressão textual: será verificada a estrutura textual adequada ao gênero proposto e ao tema;

II - Estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos (coesão);



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

III - Propriedade ou adequação de vocabulário: será verificado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto;

IV - Coerência: será verificada a coerência de sentido, de construção e global.

## **8. ENTREVISTA INDIVIDUAL**

8.1 A entrevista individual será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o(a) candidato(a) que tiver obtido nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

8.2 A entrevista tem como objetivo averiguar se o(a) candidato(a) possui as habilidades necessárias ao exercício das vagas mencionadas, e ainda avaliar:

a) o grau de conhecimento e afinidade com o tema;

b) a motivação.

8.3 A entrevista individual será realizada em data e horário a serem divulgados, somente com os(as) 09 (nove) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as). O horário da entrevista será marcado com o(a) candidato(a), observando-se a classificação no certame. A referida classificação se dará pela soma das notas das provas objetiva de múltipla escolha e prova discursiva.

8.4 Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

8.5 O(a) candidato(a) que não comparecer na entrevista individual será desclassificado(a).

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Caberá interposição de recurso contra questão da prova, dirigido à Comissão de Aplicação de Provas, desde que devidamente fundamentado, devendo ser protocolizado na Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes/MG, o qual deve ser apresentado no dia 19/04/2022, das 12 horas até às 17 horas. O protocolo deverá ser feito na Delegacia de Polícia de Elói Mendes, sendo a cópia entregue para o(a) candidato(a), não sendo aceitos via fax, telegrama, e-mail ou outro modo que não o aqui indicado. Não será aceito recurso fora do dia e horário determinados.

9.2 Não serão aceitos recursos coletivos, sem a devida fundamentação ou intempestivos.



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

9.3 Anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos, independente de terem recorrido;

9.4 O recurso deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações: a) em duas vias, uma como cópia e outra para a Comissão; b) digitado e em folhas separadas para cada questão; c) com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo(a) candidato(a) e da resposta divulgada pela Comissão; d) com argumentação lógica, consistente e com referência bibliográfica da pesquisa para fundamentar seus questionamentos; e) mediante protocolo, a ser feito na Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes.

9.5 A decisão sobre deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no átrio do Delegacia de Polícia Civil, afixada no quadro de avisos. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.6 O RECURSO DEVERÁ SER APRESENTADO uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste edital.

9.7 Não havendo interposição de recursos, o concurso seguirá para a fase seguinte.

## **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que obtiverem

nota nos termos dos itens 6 a 8 deste edital.

10.2 Para efeito de desempate entre candidatos aprovados com a mesma pontuação, a classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

a) terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 anos de idade, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003;

b) que tenha obtido maior nota na prova discursiva;

c) que tenha obtido maior nota na entrevista;

d) que estejam cursando o período mais avançado;

e) o(a) candidato(a) mais idoso(a).

10.3 Para a classificação final serão elaboradas três listas, contendo a primeira a classificação



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

de todos os candidatos, a segunda apenas candidatos autodeclarados negros e a terceira somente a classificação dos candidatos com deficiência.

10.4 A classificação final dos candidatos aprovados será publicada logo após a análise dos recursos eventualmente interpostos.

10.5 O resultado final da seleção pública será homologado pelo(a) Delegado de Polícia responsável.

10.6 A classificação final será enviada através de correio eletrônico a todos candidatos que se inscreverem no certame. Fica sob responsabilidade do candidato fornecer o endereço eletrônico válido.

## **11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

11.1 Para ser contratado(a) como estagiário(a), a vaga deve ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o(a) candidato(a) aprovado(a) no exame, nos termos do presente Edital, deverá apresentar a documentação, cuja relação será entregue por ele(ela) no prazo a ser estipulado, além de preencher os requisitos abaixo relacionados:

a) o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá estar matriculado(a), no momento da convocação, no mínimo no 1º período e no máximo no 8º período do curso para o qual se destina a vaga.

Não será admitido(a) o(a) candidato(a) que já tiver cursado o 8º período, ou seja, que já tenha terminado o semestre letivo.

b) declaração atualizada da instituição de ensino, que deve ser conveniada ao, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular, o período cursado, o ano/semestre em que se encontra, a duração do curso, a média de aproveitamento e o campus da instituição que o(a) aluno(a) estuda;

c) cópias legíveis da carteira de identidade e do CPF;

d) demais documentos que sejam solicitados pela Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes ou pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

11.2 Caso a jornada do estágio seja incompatível com o horário de atividade estudantil, o(a) candidato(a) permanecerá na lista de classificação até o surgimento da vaga



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ  
6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS  
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA  
**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

compatível, observado o prazo de validade deste certame, sendo chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

11.3 o(a) candidato(a) que desistir do estágio será excluído da lista de classificação. A desistência poderá ser manifestada por escrito ou de forma tácita, deixando o(a) candidato(a) de atender à convocação no prazo estipulado.

11.4 Após ser convocado(a), o(a) estudante deverá manifestar seu interesse por e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia a partir da convocação. Deverá, dentro do mesmo prazo, ressalvados os documentos exigidos que dependam de emissão de outros órgãos/instituições, apresentar a documentação para ingresso nas atividades de estágio.

11.5 O(a) candidato(a) que não manifestar interesse pela vaga disponibilizada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao envio do e-mail registrado pelo(a) estudante na ficha de inscrição será excluído(a) do certame.

11.6 Durante o período de validade da seleção pública, o(a) candidato(a) deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto à Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes, de forma escrita e mediante protocolo, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da falta de atualização de seus dados pessoais.

11.7 O(a) candidato(a) toma ciência que as informações sobre todas as convocações e etapas deste certame serão comunicadas por e-mail.

## **12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A seleção pública **terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Administração da Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes.**

12.2 Todas as divulgações oficiais referentes ao processo seletivo serão afixadas no quadro de avisos do átrio da Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes.

12.3 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados ou consultório de atendimento; que seja policial militar ou titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal. É vedado o estágio voluntário, exceto nas formas que a lei o permitir.

12.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Delegado(a) de Polícia responsável pela administração da Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes.

Elói Mendes, 12 de abril de 2022.

**RENATA FERNANDA GONÇALVES DE REZENDE**

Delegada de Polícia

Delegacia Regional de Polícia de Varginha

MASP 1.237.707-3



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

**ANEXO I – CONTEÚDO PRAGRAMÁTICO**

**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**a) DIREITO PENAL (10 questões)**

**Parte Geral**

Aplicação da Lei Penal; Anterioridade da Lei; Lei penal no tempo; tempo do crime; lugar do crime; contagem de prazo; Teoria do crime – Crime consumado e tentado, desistência voluntária e arrependimento eficaz; crime doloso e culposos; Excludentes de ilicitude; Culpabilidade; Imputabilidade Penal – Inimputáveis; redução de pena; Concurso de Pessoas – Concurso de Pessoas; circunstâncias incommunicáveis; Concurso de crimes; Das Penas – Privativas de liberdade; restritivas de direitos; multa; Suspensão Condicional da Pena – Requisitos da suspensão da pena; revogação obrigatória e facultativa; Livramento condicional – Requisitos; soma de penas; Revogação do Livramento; Ação Penal – Ação Penal pública e de iniciativa privada; extinção da punibilidade;

**Parte Especial e Legislação Especial**

Lei Maria da Penha - 11340/2006 Dos crimes contra a vida; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra a fé pública; Dos crimes contra a administração pública. Execução Penal. Lei 11.343/2006; Lei 9.503/1997.

**b) DIREITO PROCESSUAL PENAL (10 questões)**

Inquérito Policial; Ação Penal; Competência; Das questões e processos incidentes – Exceções; conflito de jurisdição; Restituição das coisas apreendidas; das medidas assecuratórias; Do incidente de falsidade; da insanidade mental do acusado; Da Prova – Disposições Gerais; Do exame do corpo de delito e das perícias em geral; Do interrogatório do acusado; Das testemunhas; Da busca e da apreensão; Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça – Do



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ  
6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS  
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA  
**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

juiz; Do Ministério Público; Do Acusado e seu Defensor; Dos Assistentes; Dos Funcionários da Justiça; Da Prisão e Da Liberdade Provisória – Disposições Gerais; Da Prisão em Flagrante; Da Prisão Preventiva; Da Liberdade Provisória, com e sem fiança; Das citações e intimações – Das citações; Das intimações; Da sentença; Dos processos em espécie – Processo Comum; Procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri; Do processo sumário;

**c) DIREITO CONSTITUCIONAL (05 questões)**

Constituição da República; dos princípios fundamentais; Dos direitos e garantias Fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; Da nacionalidade; Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos estados federados; Dos municípios; Do distrito federal e dos territórios; Da administração pública; Da organização dos poderes.

**d) PORTUGUÊS (05 questões)**

Interpretação de texto: compreensão e interpretação. Fonética: classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica; classificação dos vocábulos pelo número de sílabas; encontros vocálicos e consonantais; fonologia; ortografia e separação de sílabas. Morfologia: uso da crase e vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva). Sintaxe: colocação dos pronomes oblíquos; concordância nominal e verbal; flexão nominal e verbal e pontuação. Semântica: significação das palavras. Dissertação apresentando proposta de intervenção e de acordo com a norma culta-padrão e regras gramaticais.

**2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**a) NOÇÕES DE DIREITO (06)**

Noções gerais de direito penal e processual penal; crimes contra a dignidade sexual; Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha); Violência Doméstica; Medidas protetivas de urgência; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente; adolescente em Conflito com a Lei; Medidas Socioeducativas; Criança e Adolescente. Vitimizados – Medidas de Proteção e a



**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ

6º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/LAVRAS

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/VARGINHA

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES**

Tutela de idosos em situação de risco; Depoimento especial da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**b) NOÇÕES DE PSICOLOGIA (10 questões)**

Psicologia clínica: teorias da personalidade; Psicologia geral; Psicopatologia (principais quadros psicopatológicos): nosologia, entrevistas clínicas, diagnósticos; Psicologia do desenvolvimento.

**c) PSICOLOGIA SOCIAL E PSICOLOGIA JURÍDICA (DIREITOS HUMANOS) (07 questões)**

Interação social; Indivíduo e sociedade; Interdependência entre os indivíduos; Convivência Familiar e Comunitária; Acolhimento Institucional e Familiar; Noções Gerais de Políticas Sociais; Declaração Universal de Direitos Humanos; Regras mínimas da ONU para tratamento das pessoas presas – Regras de Mandela; Regras mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça da Infância e da Juventude; Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade; Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok)

**d) PORTUGUÊS (06 questões)**

Interpretação de texto: compreensão e interpretação. Fonética: classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica; classificação dos vocábulos pelo número de sílabas; encontros vocálicos e consonantais; fonologia; ortografia e separação de sílabas. Morfologia: uso da crase e vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva). Sintaxe: colocação dos pronomes oblíquos; concordância nominal e verbal; flexão nominal e verbal e pontuação. Semântica: significação das palavras. Dissertação apresentando proposta de intervenção e de acordo com a norma culta-padrão e regras gramaticais